

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2795185220200731095818

Processo 0809642-20.2020.8.23.0010 - (120 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 11783 - Citação

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
42 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 42					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
42	31/07/2020 09:58:18	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		42.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	27130951MPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020) e ao evento de expedição seq. 40.			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
41	24/07/2020 09:38:51	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020)			ALINE BLEICH SANDER Analista Judicário
40	24/07/2020 09:26:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LEANDRO DE LIMA CONCEIÇÃO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020)			ALINE BLEICH SANDER Analista Judicário
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL			MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perita
38	23/07/2020 19:24:54	DECORRIDO PRAZO DE PERITO MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA (Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(03/07/2020) e ao evento de expedição seq. 34.			SISTEMA CNJ
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA) em 13/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (03/07/2020) e ao evento de expedição seq. 34.			MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perita
36	12/07/2020 17:55:02	DECORRIDO PRAZO DE PERITO MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA (Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA *Referente ao evento (seq. 23) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(19/06/2020) e ao evento de expedição seq. 24.			SISTEMA CNJ
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (03/07/2020)			Kennia Elen de Oliveira Lima Analista Judicário
34	06/07/2020 08:54:29	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			Thiago Amorim Dos Santos Advogado
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/06/2020)			SISTEMA CNJ
33	03/07/2020 14:44:09	DECORRIDO PRAZO DE PERITO MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA (Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA *Referente ao evento (seq. 15) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(15/06/2020) e ao evento de expedição seq. 19.			SISTEMA CNJ
		PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(15/06/2020). Parte: LEANDRO DE LIMA CONCEIÇÃO			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
32	03/07/2020 00:09:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
31	03/07/2020 00:08:25				
30	02/07/2020 15:36:53				



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08096422020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEANDRO DE LIMA CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Seus sequelas e seus alterações demonstradas no exame físico e em Raio X de 29/10/11 à 29/02/15

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias *Todos movimentos integros.*
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional deficitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

V) Em virtude da evolução de lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- sim, em que prazo:
 não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945, de 04 de julho de 2009, favor promover a quantificação da(s) lesão(es) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) deficitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmentos corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a) Total (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)
b) Parcial
(dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar- se o dano é:
b.1 Parcial Completo (dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).
b.2 Parcial Incompleto (dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º, da Lei 6.194/74, com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
3ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
4ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem qualificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

Boa Vista-RR, 10/07/2020

Assinatura do médico - CRM

Drª. Marília Batista
Médica CRM/RR-853
Medicina do Trabalho-RQE 818

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 29 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR